

LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2001, de 04 DE MAIO DE 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE PARA AGRICULTORES DA ÁREA INDÍGENA”.

FRANCISCO FRIZZO, Prefeito Municipal de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

ART. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Subvenção de até R\$ 1.000,00(hum mil reais) para auxiliar no deslocamento de agricultores da área Indígena da Serrinha em audiências Públicas na Capital do Estado.

ART. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de a sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina-RS, em 04 de maio de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GILMAR LUIZ FERRAREZZE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA